



Regras para Concessão de Bolsas da CAPES

Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social

Versão 23/05/2019 (a partir de revisão no texto de 2016, de 23/11/2017 e de 28/03/2019)

Princípios:

- De acordo com as diretrizes da CAPES, as bolsas são do programa e não dos discentes. Assim, o Programa pode delas dispor sem que direito adquirido algum possa ser jamais arguido.
- As normas desse documento decorrem de documentação oficial da CAPES.
- O colegiado do Programa EICOS pode alterar os critérios para avaliar o mérito dos alunos e a periodicidade da avaliação a qualquer momento.

Requisitos:

- a) Morar no município do Rio de Janeiro
- b) Não manter vínculo empregatício com remuneração ao longo do período de bolsas (permitido apenas para professores e pesquisadores públicos quando autorizados pelo orientador-a e coordenador-a do Programa)
- c) Não receber pensão de aposentadoria ou de outra natureza
- d) Não ter recebido bolsa para o mesmo nível de pós-graduação da CAPES ou do CNPq

Critérios gerais para distribuição de bolsas

- 1) As bolsas serão distribuídas em primeiro lugar para os alunos cotistas que atendem aos requisitos.
- 2) A distribuição das demais bolsas é feita de acordo com o mérito dos alunos pleiteantes, conforme especificado abaixo. O candidato à bolsa deve priorizar seu mestrado/doutorado em relação as suas outras atividades.
- 3) As bolsas serão distribuídas prioritariamente para pós-graduandos sem contratos de trabalho e com maior disponibilidade para dedicação ao mestrado e doutorado. No caso de todas as bolsas terem sido atribuídas a estudantes sem contratos de trabalho, eventuais bolsas ainda disponíveis poderão ser alocadas a pós-graduandos que exerçam função docente ou de pesquisa remunerada em instituições públicas de ensino, desde que autorizados pelo orientador e pela Coordenação do Programa. É vedada a concessão de bolsa para aposentados e para alunos que já receberam a mesma modalidade de bolsa em outro programa de pós-graduação.
- 4) As bolsas serão concedidas por um período de 12 meses e só serão renovadas mediante a avaliação de desempenho com base nos relatórios semestrais dos bolsistas (considerando a avaliação obtida nas disciplinas, o desempenho e cumprimento do cronograma com relação à tese ou dissertação e exames, a participação nas atividades do Grupo de Pesquisa do orientador, as atividades regulares do programa e a produção acadêmica). O parecer de avaliação do orientador deve levar



em consideração o desempenho do aluno com base nos acordos firmados, no relatório e em provas documentais.

- 5) As bolsas disponíveis no início de cada ano, para as turmas novas serão destinadas aos alunos em função da classificação do processo seletivo, respeitadas as normas legais. Este critério será válido para os primeiros seis meses após o início das aulas. Após o período de seis meses, as bolsas eventualmente disponibilizadas serão distribuídas de acordo com o conjunto de critérios abaixo:
- Classificação dos pleiteantes de acordo com o CRA;
 - Produção intelectual registrada no CV Lattes nos últimos 12 meses (artigos em periódicos com boa classificação Qualis, participação em congressos nacionais e internacionais etc.);
 - Engajamento nas atividades individuais e do Grupo de Pesquisa segundo relato do orientador;
 - Engajamento nas atividades do Programa segundo relato da Coordenação.

Havendo empate entre os alunos, os critérios de desempate serão, em ordem, a média das notas das disciplinas obrigatórias e a maior idade.

Das obrigações dos bolsistas

- Estarem presentes e assinar quinzenalmente a lista oficial de presença;
- Participarem das atividades de seu Grupo de Pesquisa e das atividades regulares do Programa para as quais forem convocados pelo orientador, encaminhando regularmente, a este, informações solicitadas para preenchimento da Plataforma Sucupira;
- Contribuir para o trabalho das comissões do orientador e outras demandas eventuais da Coordenação;
- Cumprir rigorosamente os prazos do curso e de entrega de relatórios, trabalhos e dos documentos de qualificação e dissertação ou tese;
- Empregar todos os esforços possíveis para constituir produção intelectual significativa de acordo com os critérios da CAPES;
- Elaborar dois relatórios semestrais (um parcial e um final) a serem encaminhados em sistema de preenchimento de questionário e upload de documentos pelo site até os dias **31 de agosto (parcial) e 28 de fevereiro (final)**, acompanhados da avaliação do orientador;
- Cursar o mestrado e doutorado com disponibilidade de 40 horas semanais;
- Informar a coordenação e secretaria do programa a respeito de qualquer alteração nos dados de contato e afastamentos/viagens de mais de um mês;
- Manter o Currículo Lattes atualizado até no mínimo 5 anos após o recebimento do diploma;
- Entregar e cumprir o termo de compromisso impresso e assinado anualmente.

Da avaliação dos bolsistas

- Os bolsistas serão avaliados por meio de relatórios semestrais, entrega de CV Lattes e histórico escolar atualizados, além de provas de atividade acadêmica, acompanhados da avaliação de seus orientadores até os dias **31 de agosto (parcial) e 28 de fevereiro (final)** de cada ano, em sistema de preenchimento de questionário e upload de documentos pelo site.



2. O orientador deve avaliar seus alunos bolsistas até os dias **31 de agosto (parcial) e 28 de fevereiro (final)** de cada ano, recomendando a manutenção ou suspensão da bolsa, mesmo ausente da cidade, do estado ou do país, em sistema de preenchimento de questionário e upload de documentos pelo site.
3. O atraso na entrega do relatório pelo bolsista e/ou pelo orientador implicará na não renovação da bolsa.
4. A Comissão de Bolsas se reunirá tantas vezes quantas forem necessárias para manter fluxo adequado no tratamento das bolsas do Programa.

Da suspensão de bolsas

As bolsas serão automaticamente canceladas nos seguintes casos:

1. Parecer negativo do orientador baseado em descumprimento de tarefas pactuadas, datas especificadas em calendário, ausências continuadas em encontros e reuniões, ausências prolongadas, relatórios para a Plataforma Sucupira e quaisquer outras situações por ele julgadas inaceitáveis;
2. Atraso nos prazos de qualificação e/ou defesa;
3. Notas em disciplinas iguais ou inferiores a “C”;
4. Descumprimento de atos administrativos e solicitações da secretaria de acordo com datas especificadas em calendário e fluxograma do curso, como os requeridos, por exemplo, para a elaboração do relatório e do Termo de Compromisso do bolsista;
5. Abandono do curso configurado por falta de comunicação, sem justificativa documentada, com o orientador e seu grupo de pesquisa, a secretaria do programa e/ou a coordenação por período superior a 30 dias;
6. Os casos omissos devem ser encaminhados à Coordenação, que poderá ou não encaminhar o caso à Comissão Deliberativa.

Cronograma da Comissão de Bolsas:

Entrega de relatórios dos bolsistas e solicitação de nova bolsa pelos demais alunos: dias **31 de agosto (parcial) e 28 de fevereiro (final)** de cada ano,

Os alunos novos terão até o ato da matrícula para solicitar bolsa, caso esta seja apresentada em data posterior às datas acima indicadas.

Distribuição de bolsas:

A concessão de novas bolsas levará em consideração uma distribuição equilibrada entre as turmas e entre os grupos de pesquisa de professores permanentes presentes em mais de 50% das reuniões da Comissão Deliberativa.

Cronograma de trabalho e avaliação para bolsistas do mestrado

1º semestre: Exigido: CR.

2º semestre: Exigido: CR. Desejável: apresentação em eventos científicos e publicações em anais de eventos



3º semestre: Exigido: CR. Qualificação dentro do prazo, solicitação de certificado de ética se for o caso.

4º semestre: Exigido: CR e submissão de artigo. Desejável: apresentação em eventos científicos, publicações em anais de eventos

Cronograma de trabalho e avaliação para bolsistas do doutorado no final de cada período:

1º semestre: se for o caso.

2º semestre: Exigido: CR Desejável: apresentação em eventos científicos nacionais e internacionais, publicações em anais de eventos.

3º semestre: Exigido: CR Desejável: apresentação em eventos científicos nacionais e internacionais, publicações em anais de eventos.

4º semestre: Exigido: CR Desejável: apresentação em eventos científicos nacionais e internacionais, publicações em anais de eventos. Exigido: submissão de artigo.

5º semestre: Exigido: CR. Qualificação no prazo, solicitação de certificado de ética e início de pesquisa de campo.

6º semestre: Exigido: CR. Desejável: apresentação em eventos científicos nacionais e internacionais, publicações em anais de eventos.

7º semestre: Exigido: CR. Desejável: apresentação em eventos científicos nacionais e internacionais, publicações em anais de eventos.

8º semestre: Exigido: CR. Desejável: apresentação em eventos científicos nacionais e internacionais, publicações em anais de eventos. Exigido: submissão de artigo.

Avaliação de mestrandos:

Atividades	Pontuação Mestrado (total 50)	Pontuação Doutorado (total 50)
Desempenho nas disciplinas (excluídas as de orientação) Peso relativo em função do período do curso	Até 10 pontos	Até 5 pontos
Desenvolvimento do projeto ou dissertação no prazo, de acordo com juízo do orientador (incluídas nas disciplinas de orientação)	Até 10 pontos	Até 10 pontos
Produção intelectual:	(10 pontos total de “a” a “d”))	(20 pontos total de “a” a “d”))
a) Artigo publicado em co-autoria com o orientador e/ou membros do grupo de pesquisa em periódico com nota mínima B1	Até 4 pontos	Até 10 pontos
b) Artigo submetido em co-autoria com o orientador e/ou membros do grupo de pesquisa em periódico com nota mínima B1	Até 2 pontos	Até 4 pontos
c) Artigo publicado em co-autoria com o orientador e/ou membros do grupo de pesquisa em anais de colóquio	Até 3 pontos	Até 4 pontos



d) Artigo submetido em co-autoria com o orientador e/ou membros do grupo de pesquisa em anais de colóquio	Até 1 pontos	Até 2 pontos
Apresentação de trabalho em evento científico internacional em congresso com reputação na área	Até 10 pontos	Até 6 pontos
Apresentação de trabalho em evento científico nacional em congresso com reputação na área	Até 5 pontos	Até 5 pontos
Atividades desenvolvidas junto ao grupo de pesquisa de acordo com juízo do orientador	Até 3 pontos	Até 3 pontos
Participação em eventos promovidos pelo Programa de acordo com juízo do orientador	Até 2 ponto	Até 1 ponto

Os casos omissos e eventuais questões sobre o processo de concessão e avaliação de bolsistas deverão ser resolvidos pela Comissão Deliberativa, ouvida a recomendação da Comissão de Bolsas.